Certificado Digital acesse
pmhorizontina.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2016 Edição nº 017 Ticket:017 www.horizontina.rs.gov.br LM.3.701/2016

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4.413, 30 DE AGOSTO DE 2016.

Define as instâncias hierárquicas para análise e julgamento das defesas e recursos no âmbito dos Processos Administrativos Sanitários, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Horizontina**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Municipal n.º 2.031, de 07 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Sistema Único de Saúde, pelo art. 200, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as definições contidas no art. 6º, inciso I,a, VI, VII e IX, da Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO as previsões contidas nos arts. 304 e 306 da Lei Municipal nº 1292, de 14 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 2º,§ 3º, da Resolução nº 250/07, da Comissão Inter gestores Bipartite – CIB/RS,

DECRETA:

Art. 1º Nos Processos Administrativos Sanitários, a competência para analisar a impugnação ou defesa ao Auto de Infração, prevista no art. 314 §único, da Lei Municipal nº 1292/97, será do Titular da Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A competência para analise do primeiro recurso será de responsabilidade do Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A competência para análise do segundo recurso, previsto no parágrafo 4º do art. 321 da Lei Municipal nº 1292/97, será de responsabilidade do Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.365, de 03 de maio de 2016.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

Registre-se e Publique-se

Nildo Hickmann
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.418, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta o Natal Para Todos 2016.

O **Prefeito Municipal de Horizontina**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 1.504 de 22 de Abril de 2002 e suas alterações – Calendário de Eventos.

DECRETA:

Art. 1º - A organização e promoção do Natal Para Todos 2016 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e está inserido no Calendário Oficial de Eventos, anexo a Lei Municipal Nº 1.504 de 22 de abril de 2002 – Calendário de Eventos.

Art. 2º - O Programa do Evento faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica destinado o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) disponíveis para o evento.

Parágrafo Único – Poderá haver alocação de novos recursos que serão regulamentados por novo Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes do evento correrão por conta das seguintes rúbricas orçamentárias:

Certificado Digital acesse
pmhorizontina.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2016 Edição nº 017 Ticket:017 www.horizontina.rs.gov.br LM.3.701/2016

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
10.02 Depto. Tecn e Inovação, Turísmo e Eventos
2369500332.211000 – Magia do Natal Para Todos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Registre-se e Publique-se

Nildo Hickmann
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - PORTARIAS

PORTARIA Nº 30.452, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
REVOGA Portaria nº 30.435/2016 que Nomeia a servidora Méri Teresinha Franck Hanauer como fiscal do Contrato nº 133/2016.

PORTARIA Nº 30.453 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia o servidor Vinicius Gallina, como fiscal do **Contrato nº 133/2016**, onde fiscalizará o **fornecimento de coletor de assinaturas para emissão de carteiras de trabalho.**

PORTARIA Nº 30.454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Exclui do Quadro de Servidores por Falecimento, a servidora **MARA RAQUIELA BLEDOFF,** do cargo de PROFESSORA, conforme Certidão de Óbito, **a contar de 28.08.2016.**

PORTARIA Nº 30.455, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA NOJO ao servidor **IARA BLEDOFF TORMES,** pelo falecimento de sua irmã, conforme certidão de óbito, no período de 05(cinco) dias, **à contar de 28.08.2016 à 01.09.2016**.

PORTARIA Nº 30.456, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PROMOVE o(a) servidor(a) ANGÉLICA VANESSA BALSAN, **no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Classe A,** para a Classe B**,** referente ao período de 20.04.2012 à 19.04.2016, **a contar de** 05.09.2016.

PORTARIA Nº 30.457, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
REVOGA Portarias nº 29.801/2016, nº 29.805/2016, nº 29.806/2016, nº 29.807/2016 e nº 29.808/2016.

Nildo Hickmann
Prefeito Municipal